



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.863 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“DENOMINA OFICIALMENTE DE BAIRRO  
“SOMBRA E ÁGUA FRESCA”, O LOCAL  
DENOMINADO “SOMBRA E ÁGUA FRESCA”,  
NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**Art. 1.º** – Fica autorizado a denominar oficialmente de **BAIRRO SOMBRA E ÁGUA FRESCA**, o local conhecido como “Sombra e Água Fresca”, que se limita ao Norte, com a Rodovia Adolpho Serra; ao Sul, com o Bairro Cohab I; ao Leste, com a Rodovia Bento Daher e ao Oeste, com Rio São Domingos, na Sede do Município de Conceição da Barra/ES.

**Art. 2.º** – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa com a identificação do Bairro, bem como com as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.

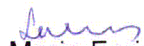
**Art. 3.º** - As despesas decorrentes do Projeto de Lei correrão por conta do Município.

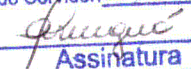
**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

  
Luzia Maria Faria Daher  
**Gestora de Governo**  
**Portaria n.º 230/2019**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural P.M.C.B.</u>
Em <u>27/12/19</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura